

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**Gabinete****Portaria GAB-RST/IFRS nº 4, de 10 de janeiro de 2023**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 228, de 07.10.2021, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a **Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato nº 51/2021**, que atuará até a extinção desse ajuste, firmado entre o IFRS e a empresa Suricate Serviços Terceirizados Ltda (08.055.277/0001-23), cujo objeto é a prestação dos serviços de higienização de ambientes.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual conforme disposto no Capítulo V da Instrução Normativa SG-MPDG nº 05/2017, bem como no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, atuando como:

I - **Gestor de Execução Titular:** Felix Nicolai Delling - Matrícula Siape nº 1330014;

II - Fiscal Administrativo

1. **Titular:** Mikael Marques de Medeiros - Matrícula Siape nº 3954608; e
2. **Substituto:** Denise Elisabete da Silva Gorski - Matrícula Siape nº 3008184.

III - Fiscal Técnico

1. **Titular:** Leandro Bez Birolo - Matrícula Siape nº 2150227; e
2. **Substituto:** Elenisse Camacho Mederos Torres - Matrícula Siape nº 2941957.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do seu respectivo titular.

§ 2º Na ausência ou impedimento eventual e concomitante do fiscal titular e de seu substituto, as atribuições inerentes às atividades de fiscalização técnica ou administrativa, conforme o caso, serão do gestor do contrato.

§ 3º Na ausência eventual ou definitiva do Gestor de Execução, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, se for o caso, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante na unidade - Coordenação de Infraestrutura.

Art.3º Revogar a portaria nº 233, de 19 de outubro de 2022.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretora-geral substituta do *Campus* Restinga do IFRS

THAIS TEIXEIRA DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por THAIS TEIXEIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete, em 10/01/2023, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/162287>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe